

Acta da Sessão dos Senadores no Distrito Administrativo de
Vila Real.

Amo do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo demil
oitenta e quarenta aos dous dez do mês de Janeiro
na Casa das Sessões da Câmara Municipal d'essa Villa
Real, aonde compareceram os Portadores das Actas das Sessões
dos Senadores que se procede o nre Distrito Adminis-
trativo por Ordem do Governo, e ali compareceu o
Presidente da Câmara Municipal d'essa Villa Real
João Baptista Ferreira Coelho Monteiro, sempre
reunia dos concorrentes, propor para compor a elvra
do Apuramento aos Cidadãos António del'Antro Correia
de Lacerda, e Christovão de Bettos Pinto Teixeira para
Examinadores, e aos Cidadãos António Ferreira de Carvalho,
e António Feliberto da Silva e Cunha para Secretários,
e sendo aprovados pela Assembleia presente
tomaram Seus respectivos lugares, e se houve pro cons-
tituída a Mora, logo em seguida apresentaram
os Portadores das Actas, aquellas de que vinham ad-
mangados, e Presidente fez pros sobre a Mora as lis-
tas, e Bellas que havia feito das respectivas moras
das Assembleias Electorais do concelho, e pôsendo a ex-
aminar-se se as Actas vinham conformes com as Salen-
dades que a Lei exige achou que as actas das Eleições
feitas nas Assembleias Electorais dos concelhos de Fava-
ri, Vila Pouca de Aguiar, Proverende, Pinhais,
Monforte, Serra, Tríduo, Sebrosa, Botuc, Marinha

Morão pio, Nella Reab, Pro da Pregoa, Vibei-
ra de Sina, Mondim de Barto, e val Saffor
estavao com as subenidades legais, bem como
certava a Acta da Eleição da Assemblea Elei-
toral da Vila de Chaves - Acharam porém
que estavao ilegais as Actas da Eleição da
Assemblea Eleitoral de Alijo por não vir a el-
la a lista dos votantes assignada pela libra, e que
a da Eleição da Assemblea de Seminade domes-
mo lóncelhos tao bem estava illegal por não
terem declarado o numero das listas que entravam
em escrutínio, não estar assignada pela libra a lista
dos votantes - Tão bem estava illegal a
Acta da Eleição pula voloncelho de Chaves
por não conter da lista dos votantes, e apenas
se apresentou o reconhecimento dos habilitados para
poderem votar sem estarem notados os votantes
sem ser assignada pela libra - Tão bem se con-
cito ou illegal a Acta da Eleição de Vila de Loba-
cada por não declarar nella o numero das listas
feitas na Acta a assignatura de hum escrutínio
dos, não estar assignada pela libra a lista dos
votantes - A Acta da Eleição em Monte
Alegre foi tao bem concutada illegal, por que
alem de não declarar o numero das listas fei-
tas no escrutínio se acha que tendo quarenta e seis
os votantes, difere para mais adoma da votação ex-
arada na Acta na de quatro votos - São bem sea-
chos ilegais a Acta da Eleição voloncelho de Santa
Martha por não haver a lista dos votantes

epor que a Acta que se apresentou era de aprovação
geral das Assembleas que houveram naquelle Con-
celho, enão teria a original da Eleição - A Acta
da Eleição em Canaredo de Monte negro não
traria declarado o numero das listas, nem a Vota-
ção dos votantes estava assignada pela Elha
pros cuja Zarão tão bem se considerou ilegal, bem
como se julgou como tal a Acta da Eleição em
Ernullo pela falta da Votação dos votantes
enão se declarar o numero das listas entradas
em escrutínio - A Acta da Eleição em Canella
não traria a Votação dos votantes assignada
pela Elha cuja falta tão bem houve na Acta
da Eleição na Assembleia deles de Agostim
dolonegro delhaver, e por essa Zarão foram
conceituadas elegais, bem como opoi a Acta
da Eleição na Assembleia de Nogueira domes-
mo Concelho pro não declarar o numero das lis-
tas fechadas no escrutínio - A vista dertas Regu-
lidades resolveu a Elha que se fizesse o aprova-
mento pela votação constante das Actas que
se conceituaram legais, que pela sua votação
classaram se regulasse amioia abreviatura para
o apuramento de Senadores, substituto, que pa-
ra contas na Lamasca dos Senadores fe-
tasse menção no final derta Acta dos Cidadãos
votados nas Assembleias cujas Actas se acharam
legais com aderiguação dos votos que cada hum
obteve - Depois de tomada esta deliberação

Se propõe examinar o numero dos Sílados que votarão nas Assembleas Eleitorais, cujas actas se acharem legais, e de achar que o numero delles faze o de tres mil trezentos e noventa, que pros consequencia terá nrecepção para obter amazônia absoluta que haja Sílado que possa ser votado Senador, obtinha pelo menos tres mil setenta e noventa eses votos, e depois desta averiguação se propõe ao apuramento das votações constante das actas legais, e o seu resultado foi o seguinte

Antonio Ferreira Carneiro Caravans	dois mil setenta e três votos	283
Antonio Teixeira de Figueiredo hum voto	- - - - -	1
Antonio Belino Lemos Pinto dez votos	- - - - -	10
Barão do Laral oitenta e seis	- - - - -	86
Barão de Pendufe dozentos e oitenta	- - - - -	280
Barão da Piedade de Seboia centa e nove	- - - - -	69
Barão de Santa Eulânia tres	- - - - -	3
Bernardo Antonio Zagallo nove	- - - - -	9
Braz Gonçalves Ferreira quinze	- - - - -	15
Conde de Linhares hum	- - - - -	1
Conde de Villa Real seis mil setenta e quarenta	- - - - -	6340
Diogo Soe da Silva Campos dezena	- - - - -	60
Duque da Trípula, tres	- - - - -	3
Franisco Xavier de Almeida Andrade, dois mil e vinte e sete	- - - - -	2027
Iacinto de Lemos e de Abreu de Sena, quatro	- - - - -	4
João de Almeida Pissanga, tres	- - - - -	3
Joaó da Silveira de Lacerda, dozentos e nove	- - - - -	209
José Maria Brandão, sete	- - - - -	7

José Joaquim Ferreira dos Prazeres	santo adoré	152
José Simentel Gómez quatorze		14
José Pinto Simentel oito		8
José das Silvas Carvalho noventa e nove		99
José Camilo Ferreira Botelho, santo ederacis		116
ouremos de Lacerda dorentos estes		203

Marciano de Castro, nove	9
Manoel Antônio de Carvalho, vinte	20
Manoel Antônio Pinto Soveral quatrocentos e oitenta e tenta e um	484
Manoel Paixão de Sá e Castro, quatro	4
Manoel das Silvas Nassis, oito	2
D. Miguel Var Guedes, dois	-
Sebastião Siqueira Lobo, cento e cinquenta e seis	156
Ipseano de Souza Canavarro Setenta e dois	62
Silvino Luís Siqueira mil cinto e vintenta e cinco	1185
Fernas da Costa Sessa, dois	2

Epôs que alon de de Vitta Piciel foi olidado que obteve maioria absoluta, fôr proclamado Senador, não tendo obtido outro algum amaioria para poder ser proclamado Substituto, fôrão elecionados para entrarem em segundo escrutínio, os tres Sidadaos mais votados - Francisco Xavier de Almeida e Andrade, Silvino Luís Siqueira, e Manoel Antônio Pinto Soveral, e se desbasa que o Presidente clamara eleição geral de bilhares de clarov em offício datado em tres de outubro, que nas Assembleias de Santa Maria de Soutel, e Santo Estevo, não aparecerão votantes